



PREFEITURA DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.179, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Revoga a Lei Municipal Nº 990 de 07/10/2013, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

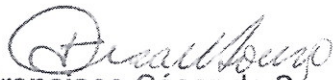
Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

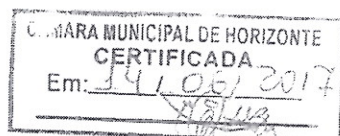
Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal Nº 990 de 07/10/2013, que doou o terreno à empresa Horizonte Indústria e Comércio de Reciclagem LTDA, portadora do CNPJ Nº 15.424.387/0001-80.

Art. 2º Fica anulada a doação de que trata a Lei Municipal Nº 990/2013, retornando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, em 12 de junho de 2017.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

